

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de curso de aperfeiçoamento em reforma tributária, voltado à capacitação de servidores Municipais sobre recentes alterações promovidas pela Reforma Tributária

2- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Curso de aperfeiçoamento e capacitação em Reforma Tributária com Impacto nas Finanças.	UN	11

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação do curso de aperfeiçoamento em Reforma Tributária, justifica-se pela necessidade de qualificar os servidores municipais para atuarem com segurança técnica e compreensão aprofundada sobre as mudanças estruturais promovidas no sistema tributário nacional, suas implicações sobre as finanças públicas locais e os reflexos diretos na arrecadação e execução orçamentária do Município de Uruaçu-GO.

A Reforma Tributária representa uma das mais significativas transformações do ordenamento fiscal brasileiro nas últimas décadas, exigindo dos gestores e servidores públicos conhecimento atualizado sobre o novo modelo de tributação, o Imposto sobre

Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), bem como sobre o período de transição e as adaptações necessárias à contabilidade e planejamento fiscal municipal.

A dinâmica da administração pública moderna demanda profissionais capacitados para interpretar e aplicar corretamente as novas normas constitucionais e infraconstitucionais, garantindo a adequação das políticas tributárias municipais às diretrizes da Reforma e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além da observância aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O curso proposto proporcionará aos participantes conhecimentos atualizados, teóricos e práticos, voltados à compreensão dos impactos da Reforma sobre a distribuição das receitas públicas, o planejamento orçamentário, a execução da despesa e o equilíbrio fiscal municipal. Serão abordados, ainda, os desafios relacionados à repartição de receitas entre os entes federativos, à adequação das legislações locais e às mudanças na estrutura de arrecadação, oferecendo subsídios para uma gestão tributária mais eficiente e transparente.

A capacitação permitirá o fortalecimento das competências técnicas e analíticas dos servidores municipais, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a segurança jurídica na tomada de decisões e a transparência na gestão fiscal. Além disso, contribuirá para a prevenção de inconsistências na execução orçamentária, reduzindo riscos de desequilíbrios financeiros e assegurando o alinhamento do Município às novas exigências legais e institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e estratégica, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e capacitação continuada dos agentes públicos, consolidando uma administração moderna, responsável e orientada para resultados, comprometida com o interesse público e a sustentabilidade fiscal do Município.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo

Considerando a complexidade moderada da contratação e as etapas administrativas

necessárias, estima-se que o processo seja concluído em até 30 (trinta) dias contados a partir da abertura da demanda, com previsão de término até 06/11/2025 salvo intercorrências administrativas.

4.2- Grau de prioridade da contratação

Alta prioridade

4.3- Justificativa de prioridade

A presente contratação é considerada prioritária em razão da relevância e atualidade do tema da Reforma Tributária para o fortalecimento da gestão fiscal, orçamentária e tributária do Município de Uruaçu-GO. O curso “Reforma Tributária e o Impacto nas Finanças Públicas” tem por objetivo a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais que atuam diretamente nas áreas de finanças, contabilidade, arrecadação, orçamento e administração tributária, setores estratégicos para a sustentabilidade e eficiência da gestão pública.

A capacitação proporcionará aos participantes uma compreensão aprofundada das alterações estruturais do sistema tributário nacional, especialmente quanto à criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), bem como seus reflexos diretos sobre a distribuição de receitas, o planejamento fiscal e a execução orçamentária municipal.

O curso contribuirá de forma significativa para a melhoria da eficiência na arrecadação e aplicação dos recursos públicos, para o cumprimento das metas fiscais e para a adequação da gestão municipal às novas normas constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam o sistema tributário brasileiro. Além disso, fortalecerá a atuação preventiva dos órgãos de controle interno, reduzindo riscos de inconsistências, falhas de interpretação e impropriedades nos processos fiscais e orçamentários.

Considera-se, portanto, uma ação prioritária por promover impacto direto na qualidade da gestão tributária e financeira do Município, assegurando maior segurança jurídica, transparência e conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e com as novas diretrizes da Reforma Tributária, em alinhamento às boas práticas da administração pública moderna.

4.4- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da

assinatura do instrumento contratual, período que compreenderá todas as etapas necessárias à execução do curso, incluindo planejamento, realização e emissão dos certificados de participação.

4.5- Local, data e horário da Entrega/Execução

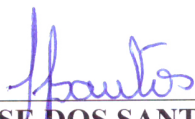
O curso tem previsão de realização no dia 06 de novembro de 2025, com carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas das 08h00 às 17h00.

As aulas serão ministradas de forma presencial, em local a ser definido pela Empresa Contratada, conforme disponibilidade e conveniência.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Uruaçu/GO, 13 de outubro de 2025



IRACI JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

